



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001.26.10.2021 - CHP

REFERÊNCIA: MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTEINTRA-OCULAR DOBRÁVEL - (CATARATA); CONFORME PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA - PPI MUNICIPAL, COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. EXAME PRÉVIO DAS MINUTAS DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 8.666/93, ATUALIZADA. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

Trata-se de parecer sobre minuta de edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, bem como seus anexos, conforme a seguir:

DA ANÁLISE FÁTICA

Foi encaminhado para análise e emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica, de interesse do COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Russas-CE, minuta de edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTEINTRA-OCULAR DOBRÁVEL - (CATARATA); CONFORME PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA - PPI MUNICIPAL, COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.26.10.2021 – CHP.

É o relatório.

Com vistas à deflagração do procedimento de CREDENCIAMENTO PÚBLICO para promover as Inscrição de profissionais para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR



PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL - (CATARATA); CONFORME PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA - PPI MUNICIPAL, COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O processo em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação correlata e demais normas que regem a matéria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará Chamamento Público, para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de RUSSAS a pedido da Secretária Municipal de Saúde, CONVOCA, os interessados, a se credenciarem para celebrar contrato de adesão com a Prefeitura, para a Prestação de serviços para realizar procedimentos de consultas, exames oftalmológicos e cirurgia Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável; com os seguintes componentes, bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC 13ª etapa Cirurgias Eletivas resolução nº 03/2017 e da Portaria Federal nº 1.455 de 05 de Setembro de 2017 e Portaria nº 195 de 06 de Fevereiro de 2019, com preços de acordo com a tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12(doze) meses.

DA CONCLUSÃO

Compulsando os autos administrativos, verificamos compatibilidade dos textos das minutas analisadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente dos Arts. 38, 40 e 55, do mesmo diploma legal.

Por todo o exposto, **OPINAMOS FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO DAS SOBREDITAS MINUTAS**, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e



Prefeitura de
Russas



prosseguimento do rito processual cabível, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É O PARECER, S.M.J.

Russas - CE, em 25 de outubro de 2021.

Ticiane Sampaio de Almeida Abreu

Procuradora Geral do Município

OAB/CE nº 21.817

PORTARIA nº 002/2021

Ticiane Sampaio de Almeida Abreu
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 002/2021
OAB/CE nº 21.817

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br